



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/AG/ALE/RO/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº 390 – Bairro Arigolândia, na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral, Sr. ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.593.991 SSP/RO e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Julio de Castilho, n. 222, bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho-RO, com CNPJ n. 84.620.889/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES**, brasileiro solteiro, empresário, CPF n.: 387.221.782-87, RG n. 375.948 SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, 2080, Bloco A, apto. 301, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade resolvem celebrar, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 004/AG/ALE/2014, instruído ao Processo n. 0000943/2013-15, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a disponibilização de 03 (três) máquinas fotocopadoras aumentando o quantitativo registrado no contrato n. 004/ AG/ALE/2014 e aditivos para atender o Departamento de Logística, Departamento de Comunicação Interna e Externa - DECIN e o anexo desta Casa de Leis, onde estão instalado os Departamentos de Almoarifado e Patrimônio, Divisão de Arquivo e Divisão de Publicações e Anais.

Parágrafo Primeiro – O contrato n. 004/ AG/ALE/2014 tem por objeto a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de maquinas multifuncionais novas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4),

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo não possui o caráter de acréscimo ao valor do contrato, tampouco quantitativo cópias, considerando que a prestação de serviço é calculada pelo número de cópias e impressões emitidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 004/ALE/RO/2014 e seus Termos Aditivos lavrados no procedimento administrativo nº 00943/2013-15.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente, Quinto Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, em três vias de igual teor e forma, sendo registrado no Livro de Termo de Termo Aditivo do ano de 2017 às fls. 23 desta Advocacia-Geral.

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

F3 COMERCIAL LTDA-EPP

Francisco Wellder Nunes Fernandes,
Representante Legal

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 120

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS Capa
ADVOCACIA GERAL 2221

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1561/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR

JULIETA SCHNEIDER CATANI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, do Departamento Médico, a contar de 06 de julho de 2017.

Porto Velho, 12 de julho de 2017

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL

Extrato QUINTOTERMO ADITIVO
AO CONTRATO: Nº. 004/AG/ALE/2014
Processo Administrativo nº. 004/AG/ALE/RO 2014

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Contratada: EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a disponibilização de 03 (três) máquinas fotocopadoras aumentando o quantitativo registrado no contrato n. 004/ AG/ALE/

2014 e aditivos para atender o Departamento de Logística, Departamento de Comunicação Interna e Externa - DECIN e o anexo desta Casa de Leis, onde estão instalados os Departamentos de Almoxarifado e Patrimônio, Divisão de Arquivo e Divisão de Publicações e Anais.

Parágrafo Primeiro – O contrato n. 004/ AG/ALE/2014 tem por objeto a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais novas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4),

Parágrafo Segundo – O presente termo aditivo não possui o caráter de acréscimo ao valor do contrato, tampouco quantitativo cópias, considerando que a prestação de serviço é calculada pelo número de cópias e impressões emitidos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 004/ALE/RO/2014 e seus Termos Aditivos lavrados no procedimento administrativo nº 00943/2013-15.

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: F3 Comercial Ltda-EPP

Francisco Wellder Nunes Fernandes
Procurador

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CERTIDÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original (três vias) do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/AG/ALE/RO/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP, constando uma via nos autos do Processo nº 943/2013-15 às fls. 2603 A 2604.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.


Rosiney Araujo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br